



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0077/2020

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GASPARI & GASPARI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua André Lunardi, 769, Sala 101, Centro na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 13.513.046/0001-56, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **RODRIGO ANDRÉ GASPARI**, inscrita no CPF sob nº 030.218.579-81 e portador da cédula de identidade nº 3647136, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, com base no **Processo de Licitação N° 0080/2021 – Credenciamento n° 0006/2021**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CHAMADA PÚBLICA PARA **CREDENCIAMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS**, com o objetivo de promover a castração de cães e gatos no âmbito do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do procedimento	Peso	Quant.	Valor unitário	Total
1	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em CÃO FÊMEA SEM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	Até 10 Kg	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
2	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em CÃO FÊMEA SEM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	De 10 Kg a 25 Kg	13	R\$ 320,00	R\$ 4.160,00
	Castração (Esterilização) cirúrgica pela	Acima de	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2020

3	técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em CÃO FÊMEA SEM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	25 Kg			
4	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em GATA FÊMEA SEM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	Qualquer peso	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
5	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em CÃO FÊMEA COM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	Até 10 Kg	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
6	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em CÃO FÊMEA COM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	De 10 Kg a 25 Kg	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
7	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em CÃO FÊMEA COM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por	Acima de 25 Kg	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0077/2020

	médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).				
8	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em GATA FÊMEA COM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	Qualquer Peso	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
9	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de ORQUIECTOMIA em CÃO MACHO SEM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	Até 10 Kg	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
10	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de ORQUIECTOMIA em CÃO MACHO SEM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	Acima de 10 Kg	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
11	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de ORQUIECTOMIA em GATO MACHO SEM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa	Qualquer Peso	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0077/2020

	cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).				
12	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de ORQUIECTOMIA em CÃO MACHO COM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	Até 10 Kg		R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
13	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de ORQUIECTOMIA em CÃO MACHO COM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	Acima de 10 Kg	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
14	Castração (Esterilização) cirúrgica pela técnica de ORQUIECTOMIA em GATO MACHO COM RAÇA DEFINIDA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, exames, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos).	Qualquer Peso	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
TOTAL					R\$ 49.960,00

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente Município de Xaxim.

1.3 A contratada se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas científicas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos procedimentos licitados.

1.4 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar a solicitação da contratante.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2020

1.5 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente termo terá vigência a **partir da assinatura deste até 30 de junho de 2022**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes/animais atendidos, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo do Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2.065 – Man. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Dotação Orçamentária: 81/3.3.90.39.99.00.00.00

Unidade Gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Man. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Cadastrar os animais a serem beneficiados, realizando a triagem dos proprietários de baixa renda que se enquadrem no Cadastro Único – CAD-Único.

4.2 Providenciar o agendamento da realização dos procedimentos;

4.3 Informar à contratada, as necessidades e quantidades de atendimentos sempre que necessários;

4.4 Fornecer as Autorizações de Fornecimento assinadas para a prestação dos serviços;



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2020

4.5 Manter constante fiscalização quanto aos serviços prestados pela contratada;

4.6 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A execução do serviço deverá ser realizado, **OBRIGATORIAMENTE**, no Município de Xaxim- SC.

5.2 O Credenciado não poderá cobrar do paciente/animal, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

5.3 O contratado deverá possuir área física compatível e todas as condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços, assim como pessoal capacitado tecnicamente para exercerem as funções;

5.4 O contratado deverá ter Registro no CRMV-SC, comprovado através de Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica da Clínica Veterinária ou Médico Veterinário.

5.5 Disponibilizar datas e horários para agendamento das cirurgias de Orquiectomia e Ovariohisterectomia.

5.6 O Credenciado obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, todos os serviços constantes no Anexo I deste Edital.

5.7 Obriga-se a atender todos os encaminhamentos agendados para os serviços constantes deste Edital.

5.8 Atender os pacientes/animais com agilidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

5.9 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

5.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Município e ao paciente/animal;

5.11 São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

5.11.1 Informar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

5.11.2 Executar, conforme a melhor técnica, da forma menos invasiva, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

5.11.3 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por fora deste edital;

5.11.4 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0077/2020

5.12 Executar os serviços contratados, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Contratante;

5.13 Fornecer todos os materiais necessários à execução das cirurgias e pós operatórios conforme ANEXO I.

5.14 Promover medidas de proteção individual aos funcionários participantes dos procedimentos necessários, tais como: luvas, máscaras, óculos, aventais e outros (EPI's).

5.15 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços.

5.16 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos veterinários necessários aos pacientes/animais.

5.17 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.18 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.19 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes/animais, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.20 Encaminhar ao setor de compras da contratada, relação de serviços executados através de Nota Fiscal acompanhada da requisição/autorização de serviços e relação nominal dos pacientes/animal e seus respectivos donos.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2020

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor Claudir Minski, matrícula 9220.

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 As questões oriundas deste termo e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 25 de agosto de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito de Xaxim
Contratante

**GASPARI & GASPARI
COMERCIO E TRANSPORTES**

LTDA
Contratada

CLAUDIR MINSKI

Fiscal do Contrato

FABIO JOSE DAL MAGRO

OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI

019.697.439-99
Testemunha

LEANDRO GROMOSKI

119.955.149-00
Testemunha



PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0077/2020